



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

REQUERIMENTO

_____.

Em ____/____/____.

_____.

A Lei 5876, de 7 de março de 2003 instituiu a transação como forma de extinção de crédito tributário da Prefeitura, possibilitando aos devedores de tributos e respectivos adicionais e multas relativas a impostos, taxas e contribuição de melhoria, e também os decorrentes do descumprimento da legislação pertinente a esses tributos que possam saldar suas dívidas através de, entre outras formas, prestação de serviços.

A prefeitura de Franca se encontra em dificuldades para manter os serviços de sua competência por diversos motivos; pandemia que diminuiu muito a arrecadação, excesso de lotação nos hospitais públicos, prestadores de serviços alegando não poder cumprir os compromissos contratuais assumidos por conta de mudanças na economia, entre outras dificuldades.

Com isso, a cidade presta serviços insatisfatórios ou mesmo não os presta, aos cidadãos que recolhem seus impostos e tem o direito de receber serviços de qualidade.

Diante do exposto, **REQUEIRO** seja oficiado, na forma regimental, o Prefeito Municipal de Franca, Sr. Alexandre Ferreira, para que informe, a esta Casa de Leis, se há possibilidade de fazer levantamento das pessoas físicas e jurídicas que tem débitos com a



prefeitura e, com base na lei 5876/2003, propor a transação dos débitos com a dívida ativa da prefeitura com prestação de serviços ao município de acordo com as especialidades de cada contribuinte podendo, assim, prestar auxílio nos serviços dos quais o município mais precisa e que mais demandam recursos.

Câmara Municipal de Franca/SP.

Em 05 de julho de 2021.

Zezinho Cabeleireiro
Vereador

